

  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO N° 0151/2023. ALHANDRA, EM 31 DE JULHO DE 2023.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA  
QUE ESPECIFICA NO MUNICIPIO DE  
ALHANDRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal em razão das festividades em alusão a Padroeira do Município, Nossa Senhora da Assunção, a serem comemoradas nos dias 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2023, datas também comemoradas pela Igreja Católica que celebra solenemente a Eucaristia e comemoração dos festejos alusivos a Padroeira,

Considerando o dia 02 de agosto, dia de jogo da Seleção Feminina de futebol ter inicio às 07:00 horas da manhã;

Considerando finalmente, que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de água, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Determina ponto facultativo nas repetições públicas do Município no dia 14 de agosto do corrente ano de 2023.

**Parágrafo Único** - Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços considerados essenciais e que não poderão sofrer descontinuidade (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital, Guarda Municipal, Superintendência Municipal de Trânsito - SMTRAN e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos respectivos Secretários titulares das respectivas Secretarias.

**Art. 2º** - Fica revogado o ponto facultativo do dia 02 de agosto de 2023, instituído pelo Decreto n.º 149/2023.

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, em 31 de julho de 2023.

*Marcelo Rodrigues da Costa*  
Prefeito